



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.468 , DE 05 DE MARÇO DE 2002.

“Revoga a autorização de ocupação do lote de propriedade da Prefeitura do Município de Porto Velho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 040106-00/01 SEMAC c/c o Parecer nº 1.543/PGM/2001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a autorização de ocupação emitida em 1998, referente o lote nº 142 da Quadra 43, do Bairro Marcos Freire.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Trabalho – SEMAC fica autorizada a tomar as providências necessárias relativa ao lote mencionado no artigo anterior, nos termos da Lei 480/85.

Parágrafo único. O cadastro do lote será atualizado junto à SEMPLA.

Art. 3º - A autorização do lote de que dispõe o art. 1º obedecerá critérios de seleção de pessoas de baixa renda, através de levantamento sócio-econômico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município

MARIA ANTONIETA DOS SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Ação Comunitária e Trabalho